

EDITAL 14/2025
MAIS MULHERES NA PESQUISA

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o *EDITAL MAIS MULHERES NA PESQUISA*, com envio de propostas no período de **15/04/2025 a 16/06/2025** por meio do [Sistema FAEPEX](#), exclusivamente.

1. Dos objetivos

- 1.1. O Edital tem como objetivo estimular a internacionalização das docentes e pesquisadoras a partir de atividades de pesquisa em colaboração com pesquisadores de instituições estrangeiras
- 1.2. Adicionalmente o edital tem como objetivo o avanço qualitativo da internacionalização da pesquisa na Unicamp a partir da articulação de novas redes de cooperação internacional lideradas por mulheres
- 1.3. As propostas deverão contemplar a elaboração de pelo menos um projeto conjunto de pesquisa entre pesquisadores de ambas as instituições, a ser submetido a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

2. Da elegibilidade

- 2.1. Poderão submeter propostas neste edital exclusivamente docentes e pesquisadoras que se identifiquem como mulheres de acordo com as regras dos termos do §2º do artigo 8º da Deliberação CONSU-A-024/2003 (<https://www.pg.unicamp.br/norma/2761/1>)

3. Do valor da proposta e itens financiáveis

- 3.1. O valor máximo destinado ao presente edital é de R\$400.000,00
- 3.2. O valor máximo a ser solicitado em cada proposta é de R\$40.000,00.
- 3.3. Propostas com valores acima do teto estabelecido no item 3.2 acima serão desconsideradas, sem análise.
- 3.4. Serão financiados pelo FAEPEX recursos exclusivamente para mobilidade e estadia da docente e/ou pesquisadora da Unicamp em universidades de fora do Brasil, acompanhada ou não por pesquisador(a) de pós-doutorado e/ou estudante de doutorado.

3.5. Para o(a) pesquisador(a) de pós-doutorado e/ou estudante de doutorado, poderá ser também financiado o seguro saúde com repatriação pelo prazo da estadia estabelecido neste edital.

3.6. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.

4. Da execução das propostas

4.1. As propostas aprovadas deverão ser executadas no prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

4.2. Antes da realização da viagem com recursos FAEPEX os participantes deverão:

a) Contratar o seguro saúde com repatriação cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.

b) Formalizar junto aos órgãos competentes o afastamento ao exterior, nos termos da normatização vigente.

5. Do período de permanência

5.1. O período de permanência deverá ser de no mínimo uma semana.

5.2. O período das atividades no exterior pode ser iniciado a partir do mês de setembro.

6. Das propostas

6.1. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por docentes ou pesquisadoras da carreira PQ da Unicamp via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.

6.2. Cada docente/pesquisadora poderá apresentar uma única proposta.

6.3. As propostas deverão estar claramente alinhadas com os objetivos do presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:

a) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: objetivos; justificativa e relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; detalhamento das atividades programadas; relação dos participantes e suas respectivas atividades (incluindo período de permanência); resultados esperados; cronograma de execução;

b) Súmula Curricular modelo FAPESP da solicitante

- c) Declaração de proficiência em inglês ou em outra língua estrangeira de acordo com a exigência da instituição anfitriã para estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado, emitidas pela responsável pela solicitação;
- d) CV resumido (máximo de 3 páginas) do pesquisador parceiro (anfitrião) da instituição estrangeira
- e) Carta Convite da instituição anfitriã.
- f) Justificativa da complementaridade do presente pedido, em conformidade com as [diretrizes do FAEPEX](#).

7. Análise das propostas e divulgação dos resultados

- 7.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para consolidar a internacionalização da pesquisa a ser desenvolvida pela proponente.
- 7.2. O processo de análise será conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP mediante pareceres *ad hoc*, com divulgação dos resultados a partir de **agosto de 2025**.

8. Relatório técnico e prestação de contas

- 8.1. A prestação de contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 8.2. A docente responsável/pesquisadora da carreira PQ deverá entregar o Relatório Técnico de Atividades, via Sistema FAEPEX, exclusivamente, até 30 dias após o prazo de encerramento do projeto.
- 8.3. O Relatório Técnico deverá conter:
 - a) Descrição das atividades desenvolvidas no período.
 - b) Descrição das perspectivas futuras, evidenciando o descrito no item 1.3 deste edital com a comprovação de submissão de um projeto em colaboração com pesquisadores(as) da instituição estrangeira visitada a uma agência de fomento.
 - c) Cópia da Movimentação Financeira da FUNCAMP contendo a descrição dos itens adquiridos.
- 8.4. A não apresentação da prestação de contas ou do Relatório impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos pelo docente/pesquisador.